

21.03.1998, não gozadas pela servidora, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 2.479, de 08.03.1979.

DE 15.02.2012

*Proc. nº E-12/410994/2012 - LEILA CAVALCANTE DA SILVA DE OLIVEIRA, matr. nº 24/003.362-1. AUTORIZO a inclusão do dependente.

*Proc. nº E-12/410995/2012 - LEILA CAVALCANTE DA SILVA DE OLIVEIRA, matr. nº 24/003.362-1. AUTORIZO a inclusão do dependente.
*Replicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 17.02.2012.

Id: 1264557. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO VICE-PRESIDENTE DE 01/02/2012

CONTRATO Nº 45/07. Partes: PRODERJ e a Contacta Ltda. Reajuste anual do Contrato nº 45/07, de acordo com a Cláusula Nona, item 9.9, no valor: R\$ 30.343,20. Processo nº E-26/80318/2007.

Id: 1263488. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO VICE-PRESIDENTE DE 15/02/2012

CONTRATO Nº 52/11. Partes: PRODERJ e a C.V.V. Ltda. Fica criada a Comissão Fiscalizadora do Contrato nº 52/11, de acordo com a Cláusula Sétima, item 7.1.1. Processo nº E-12/660020/2010.

Id: 1263701. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO VICE-PRESIDENTE DE 15/02/2012

CONTRATO Nº 48/11. PARTES: PRODERJ e a Instant Ltda. Fica criada a Comissão Fiscalizadora do Contrato nº 48/11, de acordo com a Cláusula Sétima, item 7.1.1. Processo nº E-12/660021/10.

Id: 1263729. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 16/01/2012

Proc. nº E-12/663.301/2011 - NILTON GAGO DOS SANTOS - Analista de Sistemas e Métodos nível 011.2, matrícula nº 290.535-4 - Fixados os proventos mensais de inatividade a contar de 19/01/2012.

Proc. nº E-12/661.150/2010 - JOSÉ MAURO DE ALMEIDA CAMPOS - Analista de Sistemas e Métodos nível 011.2, matrícula nº 291.084-2 - Fixados os proventos mensais de inatividade a contar de 31/01/2012.

Proc. nº E-12/660.031/2012 - Defiro o Abono de Permanência, da servidora LUCIMAR MONTECHIARI LEMOS LOPES, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 293.426-3.

Id: 1264403. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETÁRIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE 23/02/2012

Processo nº E-01/52855/2008 - WILMAR JORGE DE LIMA DELGADO - ID Funcional 41358287. Autorizo a contagem em dobro de 06 (seis) meses de licença-prêmio não gozada, no total de (360) dias, para fins de aposentadoria, período-base de 25/06/1985 a 22/03/1995.

Id: 1264430

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 26.01.2012

Processo nº E-01/2927/11 - JORGE ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA MARTINS, Médico, matrículas 01168735-7 (SES) e 0119473-6 (Ministério da Saúde).

Processo nº E-03/2310419/10 - MÁRIO CUNHA DE OLIVEIRA, Professor Docente, I matrículas 0838929-8 (SEEDUC) e 0962811-6 (SEEDUC).

Processo nº E-03/002649/10 - MARIA LUIZA PATRÍCIO SILVA, Professor Docente I, matrícula 0824743-9 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 0221757-8 (FAETEC).

Processo nº E-03/2310381/07 - MARIANI OLIVEIRA GUIMARÃES, Professor Docente I, matrículas 0845093-4 (SEEDUC) e 0935557-9 (SEEDUC).

Processo nº E-03/10000189/09 - REJANE PEREIRA DE CARVALHO, Professor Docente I, matrículas 0920632-7 (SEEDUC) e 0950006-7 (SEEDUC).

Processo nº E-03/8210093/10 - ANGELIMAR DOS SANTOS PESSANHA, Professor Docente, I, matrícula 0911503-1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 0012890-1 (PM de Paty de Alferes).

Processo nº E-03/2311027/09 - ALESSANDRA SANTAREM RAMOS, Professor Inspetor Escolar, matrícula 0956454-3 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 010929-0 (PM de Araruama).

Processo nº E-03/203492/10 - MÁRCIA CHRISTINA DA COSTA LUCIANO, Professor Docente I - 40 Horas, matrícula 5000790-5 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 0235096-5 (PCRJ).

Processo nº E-03/10102449/09 - SANDRO RAMON FERREIRA DA SILVA, Professor Docente I, matrículas 0917611-6 (SEEDUC) e 0952357-2 (SEEDUC).

Processo nº E-03/1310302/08 - HELOÍSA HELENA ALVES BASÍLIO DE SOUZA, Professor II, matrícula 0251575-7 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 0944902-6 (SEEDUC).

LÍCITAS A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1264409

DE 31.01.2012

Processo nº E-03/10800498/09 - LUCIANA PEREIRA ALVES, Professor Docente I, matrícula 0956475-8 (SEEDUC) e Professor 1º a 4º série, matrícula 100481 (Prefeitura Municipal de Vassouras).

Processo nº E-03/811612/10 - ALESSANDRA STOCCO, Professor Docente, I matrículas 0937579-1 (SEEDUC) e 0961593-1 (SEEDUC).

Processo nº E-03/10300243/08 - NAEELSON MOZER SILVA, Professor Docente I, matrículas 0845818-4 (SEEDUC) e 0942991-1 (SEEDUC).

Processo nº E-03/10501091/08 - LUZEVER LINHARES DA SILVA, Professor Docente I, matrículas 0927981-1 (SEEDUC) e 0948523-6 (SEEDUC).

Processo nº E-03/4110807/10 - SILVANA BRAGA PREISSLER, Professor Docente I, matrículas 0920313-4 (SEEDUC) e 0962891-8 (SEEDUC).

Processo nº E-03/10001514/10 - DIEGO GOMES DE ARAÚJO OLIVEIRA, Professor Docente, I matrículas 0917150-5 (SEEDUC) e 0961727-5 (SEEDUC).

Processo nº E-03/10102564/09 - FLÁVIA DA MATTA PERRÚ MARVILA, Professor Docente I, matrículas 0912212-8 (SEEDUC) e 0953149-2 (SEEDUC).

Processo nº E-03/8612158/10 - ANA MÁRCIA BITARÃES CARVALHO, Professor Docente I - matrícula 0249246-0 (SEEDUC) e Professor Classe II inativo, matrícula 15/678153-8 (Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu).

Processo nº E-03/11003718/10 - BRUNA GUEIVARA DE CASTRO, Professor Docente I, matrículas 0954951-0 (SEEDUC) e 0967601-6 (SEEDUC).

Processo nº E-03/2110129/08 - ELCI RIBEIRO SIQUEIRA CHAFIN, Professor Docente II, matrículas 0803700-4 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 0939353-9 (SEEDUC).

Processo nº E-03/10102441/02 - MARCOS ALEXANDRE CORDOVID BARRETO, Professor Docente I, matrículas 0834250-3 (SEEDUC) e 0154636-8 (PM São Gonçalo).

Processo nº E-03/11003386/10 - JORGE GUILHERME BRAGA GOMES, Professor Docente, I matrículas 0941924-3 (SEEDUC) e 0966741-8 (SEEDUC).

Processo nº E-03/11001799/09 - HÉLIO DOS SANTOS RUBANO, Professor Docente I, matrículas 0891371-7 (SEEDUC) e 0920256-5 (SEEDUC).

Processo nº E-03/811336/10 - RENATA GUIMARÃES DUMPEL, Professor Docente I, matrículas 0937854-8 (SEEDUC) e 0961294-6 (SEEDUC).

Processo nº E-03/1410288/10 - RODRIGO LOPES BENEVENUTO, Professor Docente I, matrículas 0941058-0 (SEEDUC) e 0962710-0 (SEEDUC).

Processo nº E-03/11002359/09 - FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA, Professor Docente, I matrículas 0943614-8 (SEEDUC) e 0952494-3 (SEEDUC).

Processo nº E-03/2311029/09 - SOLANGE MARIA PEIXOTO RODRIGUES, Professor Inspetor Escolar, matrícula 0956453-5 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 889 (Prefeitura Municipal de Maricá).

Processo nº E-03/2110368/10 - RITA DE CÁSSIA ÁLVARES DE AZEVEDO SARDINHA, Professor Docente II, matrícula 0238039-2 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 1710 (Prefeitura Municipal de Rio Bonito).

Processo nº E-08/603344/10 - RICARDO JOAQUIM DA CUNHA JÚNIOR, Médico, matrículas 0922002-1 (SES) e 0125392-8 (UFRJ).

Processo nº E-03/10300700/09 - MARIANY DE AZEVEDO ANDRADE, Professor Docente I, matrículas 0956187-9 (SEEDUC) e 0957511-9 (SEEDUC).

Processo nº E-03/11201435/09 - ANA CLÁUDIA BOTELHO CHAVES, Professor Docente I, matrícula 0927556-1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 0246654-8 (PCRJ).

Processo nº E-03/10401508/10 - GINA MARIA BARRETO SILVA DE MORAES SOUZA, Professor Docente II - 40 Horas, matrícula 5012320-7 (SEEDUC) e Pedagogo, matrícula 18411 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes).

Processo nº E-03/10300672/09 - PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA CUNHA, Professor Docente, I matrículas 0950940-7 (SEEDUC) e 0956753-8 (SEEDUC).

Processo nº E-03/10000450/09 - LUZIA BASTOS DE FREITAS, Professor Docente I, matrículas 0933794-0 (SEEDUC) e 0950440-8 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1264416

DE 03.02.2012

Processo nº E-03/1410406/10 - CAROLINA COSTA NUNES LIMA, Professor Docente I, matrículas 0956718-1 (SEEDUC) e 0965518-4 (SEEDUC).

Processo nº UERJ/7919/97 - MARIA INÊS DE CARVALHO DELORME, Professor Adjunto, matrícula 0032810-4 (UERJ) e Professor II, matrícula 0160833-0 (PCRJ).

Processo nº E-08/601646/10 - GILSON GUILHERME OLIVEIRA DE ANDRADE, Médico, matrículas 0193032-0 (SES) e 0107628 (MF-Apos.).

Processo nº E-03/10202175/10 - MARCELO DOS SANTOS FELISBERTO, Professor Docente I, matrículas 0952105-5 (SEEDUC) e 0961861-2 (SEEDUC).

Processo nº E-03/11400332/09 - JOSÉ LUCIELTO CANTO MACARIO, Professor Docente I, matrículas 0938956-0 (SEEDUC) e 0951997-6 (SEEDUC).

Processo nº E-03/1210516/10 - IRLANY FLORENZANO DO COUTO RIBEIRO, Professor Docente II, matrículas 0290164-3 (SEEDUC) e 2082-6 (PM de Silva Jardim).

Processo nº E-03/10600428/10 - HÉRICA FRANÇA MACHADO, Professor Docente I, matrículas 0961551-9 (SEEDUC) e 99217-8 (PM de Iguaaba Grande).

Processo nº E-03/202357/07 - PRISCILA SICILIANO ALLEVATO, Professor Docente I, matrículas 0912653-3 (SEEDUC) e 0935969-6 (SEEDUC).

Processo nº E-08/603303/10 - SÔNIA HELENA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrículas 0922937-8 (SES) e 0174261-8 (PCRJ).

Processo nº E-03/10501095/08 - ROBSON GARCIA RAMOS, Professor Docente I, matrícula 0948548-3 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 106071 (PM Nova Friburgo).

Processo nº E-03/8925/85 - GLÓRIA PAIVA BARBOSA, Professor Docente I, matrícula 0240088-5 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 094111-2 (PCRJ).

Processo nº E-03/11004850/09 - VANDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, Professor Docente I, matrículas 0951721-0 (SEEDUC) e 0956650-6 (SEEDUC).

Processo nº E-03/7910141/10 - FABRÍCIO PEREIRA ESCRIVANE, Professor Docente I, matrícula 0951570-1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 0013650-6 (PM de Valença).

Processo nº E-03/11001893/07 - CELESTE PEREIRA MOREIRA, Professor Docente I, matrículas 0844783-1 (SEEDUC) e 0934058-9 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1264476

DE 03.02.2012

Processo nº E-03/10400547/97 - SANDRA MÁRCIA DA CRUZ GOMES, Professor Docente, I, matrícula 0254561-4 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 10631-1 (PM de Campos dos Goytacazes).

Processo nº E-03/10201606/08 - EUZA BORGES DOS SANTOS, Professor Docente I, matrículas 0237574-9 (SEEDUC) e 0220974-0 (FAETEC).

Processo nº E-03/201997/09 - DENISE MARIA MERCÊ DE ALBUQUERQUE, Professor Docente I, matrículas 0914072-4 (SEEDUC) e 0953820-8 (SEEDUC).

Processo nº E-03/10101178/09 - DELMO DE MORAES LEMOS, Professor Docente I, matrículas 0283776-3 (SEEDUC) e 6037-24 (PM de São Gonçalo).

Processo nº E-03/10002565/10 - THEOPHILO CONCEIÇÃO SOARES, Professor Docente I, matrícula 0942123-1 (SEEDUC) e Professor Assistente de Administração Educacional II, matrícula 0962659-9 (SEEDUC).

Processo nº E-03/10001732/10 - DANIEL ANDRÉ PACHECO FERNANDES, Professor Docente I, matrículas 0920220-1 (SEEDUC) e 0961929-7 (SEEDUC).

Processo nº E-03/203748/10 - NAIDE MARIA DE BRITO, Professor Docente II - matrícula 0929320-0 (SEEDUC) e 10742-0 (Prefeitura da Municipal de Duque de Caxias).

Processo nº UERJ/7910/09 - MÔNICA ZANCHETTA FERREIRA, Técnico de Enfermagem I, matrícula 0026787-2 (UERJ) e Enfermeiro, matrícula 0120855-2 (PCRJ).

Processo nº E-03/2310102/10 - MARIA JERÔNIMO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Professor Docente I, matrícula 0958341-0 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 005368 (Prefeitura Municipal de Maricá).

Processo nº E-03/11401000/09 - LUCIANA GRINGS HERBERT, Professor Docente I, matrícula 0956140-8 (SEEDUC) e Biólogo, matrícula 4910330-2 (SES).

Processo nº E-03/811463/09 - DÉBORA FREDERICA CORREA LIMA, Professor Docente, I, matrícula 0928355-7 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 0232096-8 (Prefeitura Municipal de Niterói).

Processo nº E-03/11400745/09 - THIAGO TEIXEIRA LEAL, Professor Docente I, matrícula 0953359-7 (SEEDUC) e Professor, matrícula 19283-0 (PM de Petrópolis).

Processo nº E-03/2310296/09 - IRAN FERREIRA OSÓRIO, Professor Docente I, matrículas 0943358-2 (SEEDUC) e 0952033-9 (SEEDUC).

Processo nº E-03/11004077/09 - WAGNER LUIZ MACEDO SOEIRO, Professor Docente I, matrículas 0917435-0 (SEEDUC) e 0955594-7 (SEEDUC).

Processo nº E-03/10700719/10 - HOMERO DE SOUZA FIGUEIREDO JÚNIOR, Professor Docente, I matrículas 0920883-6 (SEEDUC) e 0961977-6 (SEEDUC).

Processo nº E-03/8310024/10 - ROBERTA PACHECO RAMPINI, Professor Docente I, matrícula 0943310-3 (SEEDUC) e Professor "B", matrícula 1949 (PM São João do Vale do Rio Preto).

Processo nº E-03/11200719/08 - CÉZAR RIBEIRO FERNANDES, Professor Docente I, matrículas 0918174-4 (SEEDUC) e 0940233-0 (SEEDUC).

Processo nº E-03/4110230/08 - GLÁUCIA ESPINHOSA RAMOS, Professor Docente I, matrícula 0941125-7 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 016665-8 (PM de Duque de Caxias).

Processo nº E-03/10800282/10 - PAULO ESTEVÃO FRANCO, Professor Docente I, matrículas 0950730-2 (SEEDUC) e 0962818-1 (SEEDUC).

Processo nº E-03/11003055/09 - FLÁVIO DAVI DA SILVA PAES, Professor Docente I, matrículas 0953121-1 (SEEDUC) e 0954053-5 (SEEDUC).

Processo nº E-03/10800136/08 - MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula 0941626-4 (SEEDUC) e Orientador Pedagógico, matrícula 2504 (PM de Mendes).

Processo nº E-03/11001427/10 - VERÔNICA SILVA FARIAS, Professor Docente, I matrículas 0926488-8 (SEEDUC) e 0960691-4 (SEEDUC).

Processo nº E-03/200128/08 - CARLOS GONÇALVES SILVA, Professor Docente I, matrículas 0253790-0 (SEEDUC) e 0936544-6 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1264467

DE 07.02.2012

Processo nº E-03/5210012/07 - IRANI BAIÃO FERREIRA, Professor Docente II, matrícula 0186307-5 (SEEDUC) e Agente Administrativo), matrícula 366-6 (Prefeitura Municipal de Pirai). ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

Id: 1264461

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 02.01.2012

*Processo nº E-01/500.003/2012 - RATIFICO, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente ato de inexigibilidade de licitação, referente ao fornecimento de vales transportes para os funcionários da CEPERJ, com fulcro no art. 25, inciso I da referida Lei em favor da FEDERAÇÃO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FETRANSPO, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para o período de janeiro a dezembro do exercício em curso nos termos da autorização do Sr. Presidente autoridade ordenadora da despesa.

*Processo nº E-01/500.030/2012 - RATIFICO, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente ato de dispensa de licitação, referente ao fornecimento de energia elétrica para a Fundação CÉPERJ, com fulcro no art. 24, inciso XXII da referida Lei em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o período de janeiro a dezembro do exercício em curso nos termos da autorização do Sr. Presidente autoridade ordenadora da despesa.

*Processo nº E-01/500.031/2012 - RATIFICO, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente ato de inexigibilidade de licitação, referente aos serviços com taxas de água e esgoto para a Fundação CEPERJ, com fulcro no art. 25, inciso I da referida Lei em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o período de janeiro a dezembro do exercício em curso nos termos da autorização do Sr. Presidente autoridade ordenadora da despesa.

*Omitidos no D.O. de 03/01/2012.

Id: 1264414. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 205 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO SAÚDE AOS SERVIDORES DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Processo Administrativo nº E-01/321786/2011, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - O auxílio-saúde, concedido em caráter assistencial em benefício dos servidores do RIOPREVIDÊNCIA, de natureza indenizatória, consiste no reembolso de despesa com pagamento de mensalidade de plano de saúde efetivamente realizada pelos servidores desta Autarquia.

Art. 2º - O auxílio-saúde, com limite global máximo de 80% da despesa mensal do benefício se dará por reembolso mensal, do valor das despesas até o limite de R\$ 160,00, sendo vedada a acumulação de despesas realizadas em meses distintos, será concedido aos:

I - servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da parte Permanente ou Suplementar do Quadro de Pessoal do RIOPREVIDÊNCIA,

II - servidores ocupantes de cargos em comissão da estrutura do RIOPREVIDÊNCIA, e

III - servidores cedidos por outros órgãos, em exercício no RIOPREVIDÊNCIA.

Parágrafo Único - O beneficiário, quando servidor cedido ao RIOPREVIDÊNCIA, deverá declarar a ausência de percepção de benefício com a mesma finalidade do auxílio-saúde. Havendo benefício semelhante pago pelo órgão de origem, o servidor poderá optar, enquanto estiver à disposição do RIOPREVIDÊNCIA pela percepção do auxílio-saúde previsto nesta Portaria, desde que comprove a suspensão do benefício pago pelo órgão cedente.

Art. 3º - Para fazer jus à percepção do auxílio-saúde, o beneficiário deverá preencher formulário próprio e comprovar as despesas com a mensalidade paga à operadora do plano.

§1º - A comprovação do pagamento das mensalidades deverá ser realizada mensalmente e sempre que solicitado, mediante a apresentação dos recibos ou boletos quitados à Coordenadoria de Recursos Humanos.

§ 2º - Adicionalmente, a Coordenadoria de Recursos Humanos poderá solicitar cópia do contrato de seguro-saúde, declaração da entidade gestora do plano ou outros documentos, para esclarecimentos.

§ 3º - Qualquer alteração no contrato do requerente com a operadora do plano deverá ser comunicada à Coordenadoria de Recursos Humanos, incluindo a alteração de valor da mensalidade e dos percentuais de co-participação.

Art. 4º - A Coordenadoria de Recursos Humanos encaminhará à Gerência de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, para fins de autorização, controle e acompanhamento, relação mensal informando provimentos e vacâncias dos cargos, além da inclusão e exclusão dos servidores beneficiários.

§ 1º- A concessão do auxílio-saúde ocorrerá mediante comprovação, pelos beneficiários, da realização de despesas próprias, com o pagamento da mensalidade mencionada no art. 1º.

§ 2º - O reembolso será efetuado no mês seguinte à comprovação do pagamento, pelo servidor, de cada mensalidade do seu respectivo plano de saúde.

§ 3º - Eventuais diferenças entre os valores creditados e as despesas realizadas pelo beneficiário serão compensadas no mês subsequente ao da respectiva comprovação.

§ 4º - Não serão reembolsados quaisquer valores pagos a título de multa, juros, correção monetária ou comissão de permanência.

Art. 5º - A concessão de auxílio-saúde independe da modalidade de plano ou seguro contratado, de livre escolha do servidor que poderá ser o titular ou não junto à operadora.

Art. 6º - A falsidade das informações prestadas no formulário ou dos documentos apresentados para a comprovação das despesas acarretará as seguintes consequências, assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, dentre outros:

I - Suspensão do benefício por 2 (dois) anos;

II - Ressarcimento aos cofres públicos dos valores indevidamente recebidos pelo beneficiário;

III - Aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

Art. 7º - Transcorrido o período de suspensão previsto no artigo anterior e desde que ressarcidos todos os valores indevidamente recebidos, o benefício poderá ser restabelecido a requerimento do interessado.

Art. 8º - Fica vedada a percepção ao auxílio-saúde por servidor em gozo de licença que implique cessação da percepção de vencimentos.

Art. 9º - Nas hipóteses de afastamentos definitivos, tais com exoneração, demissão, falecimento, aposentadoria e cessação da disposição ao RIOPREVIDÊNCIA, a exclusão do benefício ocorrerá a partir da data do afastamento do beneficiário.

Art. 10 - Compete à Diretoria de Administração e Finanças, com o auxílio da Gerência de Administração e da Coordenadoria de Recursos Humanos, a prática dos atos necessários à operacionalização do auxílio-saúde, nos estritos termos da presente Portaria.

Art. 11 - A responsabilidade administrativa, civil e penal decorrente de infrações a quaisquer das normas previstas na presente Portaria, bem como eventual ressarcimento do débito, serão apurados em procedimentos administrativos próprios.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2012

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor-Presidente

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE AUXÍLIO SAÚDE

SERVIDOR: _____

CARGO: _____ MATRÍCULA: _____

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: _____

(Informe Mês/Ano de pagamento do boleto)

1-Valor pago à Seguradora ou Operadora do plano de saúde:

x
0.80

2-Valor base de reembolso =

Se o valor base de reembolso (2) for maior ou igual a R\$160,00 (cento e sessenta reais) (INFORME ABAIXO), se o valor base de reembolso for inferior a R\$160,00(cento e sessenta reais), utilizar o valor ABAIXO:

3- Valor de reembolso =

Solicito o reembolso do valor informado em (3) para a cobertura de plano de seguro saúde no valor definido acima. Em anexo encaminho comprovante do pagamento.

Rio de Janeiro, ____de _____de 2012.

Assinatura do servidor

Id: 1264005. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/02/2012**

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos apontados nos procedimentos administrativos nºs E-01/321432/2011, E-01/321971/2011 e E-01/321972/2011, designando para procedê-la, no prazo de trinta dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores REGES MOISES DOS SANTOS, matrícula nº 0095-0, GENY ANDREA ALVES, matrícula nº 27-3 e UBIRAJARA DA SILVA COELHO, matrícula nº 1979-4, sob a presidência do primeiro.

Id: 1264464. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 11/11/2011**

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/1979, a MIRIAM CORDEIRO DE MELO, com validade a contar de 18/05/2006 - Proc. nº E-01/705530/2006.

DE 15/02/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados:
JOSELIO FERREIRA, com validade a contar de 08/12/2011 - Proc. nº E-01/302642/2011.

CREUZA LOPES DE ALBUQUERQUE, com validade a contar de 11/05/2011 - Proc. nº E-01/301165/2011.

Id: 1264475. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 23/01/2012**

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a HELENA PINTO DA FONSECA DE LIMA, com validade a contar de 04/11/2011 - Proc. nº E-01/302596/2011.

DE 30/01/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a CARIVALDINA LIMA DA CONCEIÇÃO, com validade a contar de 23/11/2011 - Proc. nº E-01/300157/2012.

DE 08/02/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados:

MANOEL MANHAES DO ROSARIO, com validade a contar de 06/01/2012 - Proc. nº E-01/300175/2012.

HILDA VIANA SANTOS, com validade a contar de 29/01/2012 - Proc. nº E-01/300208/2012.

DE 14/02/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados:

PAULO CESAR DOS SANTOS, com validade a contar de 31/12/2010 - Proc. nº E-01/300898/2011.

MARIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA, com validade a contar de 10/11/2010, tornando sem efeito o Ato datado de 08/02/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011 e VALEDA DIAS DE OLIVEIRA, com validade a contar de 10/11/2010 - Proc. nº E-01/310010/2010.

MARIA ISIS FONSECA MOURA, com validade a contar de 25/08/2011, tornando sem efeito o Ato datado de 20/09/2011, publicado no D.O. de 14/10/2011 - Proc. nº E-01/301881/2011.

Id: 1264473. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA DE SEGURIDADE
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 18/01/2012**

PROCESSO Nº E-01/321436/1970 - MATILDE DE SOUZA - **AUTORIZO**.

DE 24/01/2012

PROCESSO Nº E-01/736146/1992 - ALCIDES DE ATHAYDE - **AUTORIZO**.

DE 03/02/2012

PROCESSO Nº E-01/714161/1997 - ARNUL ALVES FERREIRA- **AUTORIZO**.

PROCESSO Nº E-01/724342/1986 - ADYLSON JOSE BORGES BAS-
TOS- **AUTORIZO**.

PROCESSO Nº E-01/717034/1990 - RUBENS MARTINS DE ANDRA-
DE E OUTROS- **AUTORIZO**.

PROCESSO Nº E-01/717852/2001 - VILSON VIDAL- **AUTORIZO**.

PROCESSO Nº E-01/705755/1990 - MARIA DO CARMO TEIXEIRA
DOS SANTOS E OUTROS- **AUTORIZO**.

PROCESSO Nº E-01/711152/1995 - JOÃO BATISTA DA PURIFICA-
ÇÃO- **AUTORIZO**.

Id: 1264504. A faturar por empenho

PROCESSO Nº E-01/717677/2002 - PAULO VASCONCELLOS- **AU-
TORIZO**.

PROCESSO Nº E-01/727075/1990 - JOÃO PEREIRA MARTINS E
OUTROS- **AUTORIZO**.

DE 06/02/2012

PROCESSO Nº E-01/301515/2009 - DOLACI ROSA- **AUTORIZO**.

PROCESSO Nº 12/337325/1975 - JOAQUIM PEREIRA DE MATTOS
FILHOS - **AUTORIZO**.

PROCESSO Nº E-01/711003/1986 - LINO GONÇALVES BEZERRA-
AUTORIZO.

PROCESSO Nº E-01/716345/1998 - MORETSON COSTA MATTOS-
AUTORIZO.

PROCESSO Nº E-01/730856/1992 - IGNEZ GARCIA PINTO DE SÁ-
AUTORIZO.

PROCESSO Nº E-04/338312/1976 - JOÃO ALONSO- **AUTORIZO**.

DE 09/02/2012

PROCESSO Nº E-01/701183/1986 - TAMARINDO DOS SANTOS -
AUTORIZO.

DE 15/02/2012

PROCESSO Nº E-01/754746/1986 - JORGE VIEIRA MASCARE-
NHAS- **AUTORIZO**.

PROCESSO Nº E-01/713643/1990 - PAULO RENATO ANICETO E
OUTROS- **AUTORIZO**.

PROCESSO Nº E-01/727932/1988 - MARIO CORDEIRO KITZINGER
E OUTROS- **AUTORIZO**.

PROCESSO Nº E-01/712489/1998 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA-
AUTORIZO.

Proc. nº E-01/301536/2011 - IVAN GOME DA SILVA - **DEFIRO**.

Id: 1264474. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA DE SEGURIDADE
COORDENADORIA DE BENEFÍCIOS E COBRANÇAS
DESPACHOS DA COORDENADORA**

DE 03/02/2012

Proc. nº E-08/606688/2009 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 126/2011, re-
ferente a RENATO GONÇALVES DE MENDONÇA.

DE 10/02/2012

Proc. nº E-09/6966/1702/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 590/2011,
referente a ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA.

DE 14/02/2012

Proc. nº E-14/21930/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 4/2012, refe-
rente a PATRICIA REGINA FONSECA BARBOSA.
Proc. nº E-01/120886/2007 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 570/2011, re-
ferente a LYDIA SOUZA DO AMARAL.
Proc. nº E-03/10931/2010 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 435/2011, re-
ferente a ELPÍDIO FERREIRA DA SILVA.
Proc. nº E-23/301288/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 17/2011, re-
ferente a LUIZ ANTONIO MACHADO.
Proc. nº E-14/1885/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 47/2011, refe-
rente a AMANDA ROMEIRO MACÊDO.
Proc. nº E-09/9956/1702/2010 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 263/2011,
referente a RODRIGO FUCHSHUBER CASLDAS.
Proc. nº E-04/9170/2009 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 2/2012, refe-
rente a ROBERTO RICARDO DA SILVA.

DE 15/02/2012

Proc. nº UERJ/12320/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 44/2011, re-
ferente a VALERIA FICHMAN.
Proc. nº E-03/8611659/2006 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 465/2011,
referente a LUIZ PAULO DE CARVALHO RAMOS.
Proc. nº E-09/9090/1702/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 674/2011,
referente a JOAQUIM NARCISO GARCIA JÚNIOR.
Proc. nº E-09/7476/1702/2009 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 125/2009,
referente a ANDRE LUIZ CAMPOS DE ANDRADE.
Proc. nº E-12/661222/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 22/2011, re-
ferente a MANOEL RODRIGUEZ.
Proc. nº E-12/660073/2012 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 2/2012, re-
ferente a OSWALDO LUIZ HUMBERT FONSECA.
Proc. nº E-08/200339/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 2040/2011,
referente a EDSON TEIXEIRA.
Proc. nº E-03/2310739/2008 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 423/2011,
referente a MAGDA FIGUEIREDO DA COSTA.
Proc. nº UERJ/15081/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 55/2011, re-
ferente a CARLOS AUGUSTO PAIS CABRAL.
Proc. nº E-03/4205/2010 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 191/2010, re-
ferente a ELSON QUEIROZ RIBEIRO.
Proc. nº E-01/136266/2008 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 18/2012, re-
ferente a SOLANGE DE PAULA MACIEL.
Proc. nº E-09/3498/1702/2009 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 82/2009,
referente a OVIDIO LORENZO QUINTANS.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÓS QUEREMOS TE OUVIR!

0800 282 2279

ouvidoria@dpge.rj.gov.br

Av. Marechal Câmara, 314 - Castelo - Rio de Janeiro/RJ

RECLAMAÇÃO • ELOGIO • SUGESTÃO



OUVIDORIA GERAL